



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI 1137/2002

EM 11 DE SETEMBRO DE 2002.

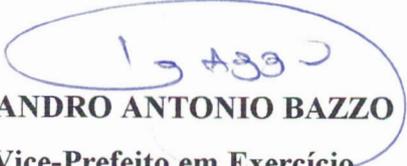
DENOMINA PRAÇA

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça “**Tomaz Martins Barbosa Sobrinho**”, a praça situada no entroncamento formado pela Avenida Cel. Camisão e a Av. Fernando Aranha.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2002


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Vice-Prefeito em Exercício